



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	2
2.	DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES	2
3.	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO	3
4.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
5.	DO CREDENCIAMENTO	4
6.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	4
7.	DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	6
8.	DO ENVIO DA PROPOSTA.....	7
9.	DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
10.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	10
11.	DA HABILITAÇÃO	12
12.	DOS RECURSOS	15
13.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	16
14.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
15.	DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	16
16.	DO PREÇO	17
17.	DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	18
18.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	18
19.	DO PAGAMENTO	18
20.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	20
21.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
22.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
	ANEXO I	24
	ANEXO II.....	46
	ANEXO III.....	47
	ANEXO IV.....	55



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

EXCLUSIVO PARA EPP/ME E SOCIEDADES COOPERATIVAS

Processo Administrativo n.º 01200.001460/2014-75

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, que por meio da Divisão de Licitações, Contratos e Compras, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, na cidade de Brasília/DF, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ADJUDICAÇÃO: POR MENOR PREÇO GLOBAL (somatório de todos os itens)

DATA: 02 DE JUNHO DE 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA: 10:00 horas.

ENDEREÇO: <http://www.comprasnet.gov.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de Aquisição e instalação de placas de SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, com o fito de atender as necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **por um único grupo**, contendo 16 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que a compõem.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

2.1.O órgão gerenciador será o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI

2.2.Na presente licitação **não** haverá a participação de outros órgãos.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

4.1.A(s) despesa(s) decorrente(s) da aquisição correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, a cargo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante a seguinte classificação orçamentária: 19.122.2106.2000.0001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, PTRES 064576 – PO 0008, fonte e natureza de despesa constará da respectiva nota de empenho.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1.O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2.O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4.O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1.A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

6.2.Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

6.2.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.3. que estejam reunidas em consórcio;

6.3. Também é vedada a participação de:

6.3.1. entidades empresariais estrangeiras; e

6.3.2. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

6.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.5.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

7. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 7.1.** Este Edital observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, no que couber, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.
- 7.2.** Os produtos deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão, prevendo, no que se aplicar:
- 7.2.1.** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 7.2.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 7.2.3.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 7.2.4.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDES);
 - 7.2.5.** Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - 7.2.6.** Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
 - 7.2.7.** Que seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - 7.2.8.** Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

- 7.2.9. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 7.2.10. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- 7.2.11. Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos; e;
- 7.2.12. Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o qual prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.
- 7.2.13. Os equipamentos, bem como seus respectivos suportes, deverão estar em conformidade com o INMETRO e com as normas em vigor.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico **até a data e horário marcados para abertura da sessão**, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 8.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.6.1. Valor unitário do item, valor total do item e valor total do Grupo;

8.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

8.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

8.6.2.2. Marca;

8.6.2.3. Fabricante;

8.6.3. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

8.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

- 9.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**(somatório de todos os itens).
- 9.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 9.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

- 9.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.14.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 9.14.1.** produzidos no País;
 - 9.14.2.** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 9.14.3.** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.15.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 9.16.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.16.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

- 10.2.** Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- 10.2.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo global estimado, **assim como as propostas com valores unitários superiores ao estimado pela Administração**, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com Termo de Referência minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, podendo também ser solicitado os documentos constantes no subitem 1.6 do Termo de referência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
- 10.4.2.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.6.** O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s) de cada item, conforme item 5 do Termo de Referência para conferência do produto com as especificações solicitadas neste edital e nos seus anexos.
- 10.7.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da sessão.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

11.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2(*duas*) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

11.3. Habilitação jurídica:

- 11.3.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 11.3.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.3.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.3.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.3.5. no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 11.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 11.4.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 11.4.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

- 11.4.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.4.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.4.6.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 11.4.6.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 11.4.6.2.** Certificado de Credenciamento de Empresas de Fabricação, Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistemas de Prevenção contra Incêndio e Pânico, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 11.5.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail licita.dilc@mct.gov.br, no prazo de 2(duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original para o endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, Brasília/DF, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2(dois) dias úteis, após análise da amostra e convocação pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet
- 11.6.** Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 11.6.1.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.
- 11.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

mesma.

- 11.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.9.** O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ, CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Lei nº 12.846/2013), visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.
- 11.10.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

endereço: Sala 140 – Sobre Loja – Ed. Sede – Bloco “E” – Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 14 às 17 horas de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Administração.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.2.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.3.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.2.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3.** Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.4.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.2.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura,



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

- 15.3. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
- 15.4. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.6. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 15.7. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.
- 15.8. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO PREÇO

- 16.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 16.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias,



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 20.1.2.** apresentar documentação falsa;
- 20.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5.** não mantiver a proposta;
- 20.1.6.** cometer fraude fiscal;
- 20.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

- 20.2.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.2.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.5.** A Prática de atos lesivos à Administração Pública, nos moldes da Lei 12.846/2013 fica sujeitos as seguintes sanções:
- 20.5.1.** multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
- 20.5.2.** publicação extraordinária da decisão condenatória
- 20.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 20.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica COMPRASNET, pelo e-mail licita.dilc@mct.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Ed. Sede – Bloco “E” – Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 14 às 17 horas de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

Administração.

- 21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail licita.dilc@mct.gov.br.
- 21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.mcti.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 14 às 17 horas de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Administração. Mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.10.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.10.2.** ANEXO II – Planilha Valor Máximo Estimado
 - 22.10.3.** ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 22.10.4.** ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

Brasília, 19 de maio de 2014.

Angelina S. Leonez Fernandes
Pregoeira



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de placas de SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO através da contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços-SRP de acordo com o disposto no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com o fito de atender as necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no exercício de 2014, conforme especificações abaixo descritas.

1.2. Os itens deverão ser adquiridos em grupo único e não separadamente por itens, conforme especificações abaixo:

Tabela 1: valores máximo

item	Símbolo	Significado	Forma e cor / Especificação do Material	Quant. Estimada (unidade)	Valor Unitário Estimado	Valor total Estimado
1		Rota de fuga (Seta para a esquerda)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	70	24,13	1.689,10



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

2		Rota de fuga (seta para a direita)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	85	24,13	2.051,05
3		Escada de emergência (seta à esquerda, descendo)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	10	24,13	241,30
4		Escada de emergência (seta à direita, descendo)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	10	24,13	241,30
5		Saída de emergência (seta para cima)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	25	24,13	603,25



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

6		Saída de emergência	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5	21,93	109,65
7		Rota de saída	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 16 cm < LARGURA < 21 cm 6 cm < ALTURA < 9 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	125	15,15	1.893,75
8		Instrução para abertura de porta corta-fogo por barra antipânico	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	30	22,30	669,00
9		Instrução para porta corta-fogo	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	15	22,12	331,80



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

10		Número do pavimento	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	T SL 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º	8 6 6 6 6 6 4 4 4 4	16,93	135,44 101,58 101,58 101,58 101,58 101,58 67,72 67,72 67,72 67,72
11		Extintor de incêndio	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	120		7,80	936,00
12		Abrigo de mangueira e hidrante	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	30		7,80	234,00
13		Proibido fumar	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: lado= 20 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: branca N 9.5/ (padrão Munsell Book of Colors® conforme abnt 13434-2) PICTOGRAMA: preta N 1.0/ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) Faixa circular e barra diametral: vermelhas 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	75		20,08	1.506,00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

14		Alarme sonoro	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5	7,80	39,00
15		Comando manual de alarme	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5	9,78	48,90
16		Placa de Perigo de Choque Elétrico	MATERIAL: PVC FORMA: triangular DIMENSÕES DA PLACA: lado= 20 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: amarela 5Y 8/12 (padrão Munsell Book of Colors® conforme abnt 13434-2) PICTOGRAMA: preta N 1.0/ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5	23,33	116,65
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$11.624,97

1.2.1. A licitação por grupo único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, devido a concentração da responsabilidade pela execução do fornecimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, haverá um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado fornecimento, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

1.2.2 O valor total estimado para aquisição e instalação de SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO foi fixado em R\$ 11.624,97(Onze mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

1.3 Todas as Placas correspondem ao **código CATMAT Nº150651**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

1.4 Os dispositivos fotoluminescentes devem apresentar, em conformidade com a ABNT NBR 13434-3, uma luminância mínima de:

Tabela 2

Luminância em função do tempo			
Sinalização	Tempo após remoção da excitação		Tempo de atenuação
	10 minutos	60 minutos	
Itens 1 a 6, 10 a 12, e 15	140 mcd/m ²	20 mcd/m ²	Maior ou igual a 1800 min
Itens 7, 8 e 9	20 mcd/m ²	2,8 mcd/m ²	Maior ou igual a 340 min

1.5 O material fornecido conforme **tabela 1** do item 1.2 acima deverá ser não propagador de chamas e possuir garantia, a qual estará expressamente indicada na proposta da contratada.

1.6 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta ou quando solicitado pelo pregoeiro, para cada um dos itens, o respectivo relatório de conformidade emitido pela ABNT ou por entidade pública ou privada especializada em metrologia, para efeito de comprovação do tipo de material da placa de sinalização (PVC), cores (ABNT NBR 13434-2), fotoluminescência (ABNT NBR 13434-3) e de material não propagador de chamas. Está solicitação se deve a necessidade avaliar o cumprimento das Normas do CBMDF que descrevem as características técnicas do material, dimensão e tempo de luminância do produto a ser adquirido.

1.7 Durante o prazo de garantia do produto, a empresa ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado ao objeto deste termo de referência, sempre que houver solicitação formal e sem ônus para o ministério;

1.8 Todas as placas de sinalização com elemento fotoluminescente devem ser identificadas, de forma legível, na parte exposta, com a identificação do fabricante, intensidade luminosa e tempo de atenuação, conforme modelo abaixo:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014



1.9. Estimamos a aquisição e instalação de todas as placas informadas na tabela do item 1.2. deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição e instalação de SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO se fazem necessária não somente para atender as normas vigentes, mas também para que possa viabilizar a evacuação segura do local em situações de emergência. Assim, todas as rotas de saída do prédio, escadas, obstáculos e mudanças de direção devem estar devidamente identificados no caso de falta, queda de energia e situações de incêndio e pânico.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, assim considerando o núcleo principal do objeto contratual a obtenção dos bens “sinalização de segurança contra incêndio e pânico”, mesmo envolvendo também, acessoriamente a respectiva confecção e entrega, deve-se entender pela natureza de compra da presente contratação, nos termos do artigo 6º da lei nº 8.666/93.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA a Administração.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A(s) despesa(s) decorrente(s) da aquisição correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, a cargo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante a seguinte classificação orçamentária: 19.122.2106.2000.0001



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

- ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, PTRES 064576 – PO 0008, fonte e natureza de despesa constará da respectiva nota de empenho.

4.2 A autoridade signatária deste termo de referencia é responsável por garantir a compatibilidade da aquisição com a ação ora indicada.

5. DA AMOSTRA

5.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos apresentados pelos licitantes, o Pregoeiro poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras.

5.1.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após a fase de lances, em escala 1:1, uma amostra de cada item, objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

5.1.1.1. Os exemplares colocados à disposição e que porventura venham a ser aprovados pela Administração poderão ser contabilizados como unidades entregues.

5.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

5.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.5. A entrega da amostra deverá ser agendada pelo telefone (61) 2033-7708 (Divisão de Obras e Engenharia - DIOE/MCTI), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário de 08 às 12h e das 14 às 17h;

5.6. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá entregar a amostra acompanhada da respectiva Nota Fiscal onde, no campo da “NATUREZA DA OPERAÇÃO”, deverá constar a seguinte descrição: ”REMESSA PARA ANÁLISE TÉCNICA”. Após entrega da amostra, a fiscalização emitirá um termo de recebimento das amostras.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

5.7. Divisão de Obras e Engenharia – DIOE/MCTI declarará e aprovará a amostra em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. Para aprovação desta, serão considerados os seguintes fatores:

- a) A compatibilidade com as especificações técnicas anexas a este Termo de Referência;
- b) A qualidade do produto final quanto ao acabamento, considerando-se as dimensões técnica e estética;

5.8. Caso à amostra da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, não atenda às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos, ou no caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita pela Administração, o MCTI rejeitará sua proposta e convocará a licitante seguinte.

5.9. A entrega da amostra é etapa antecedente à adjudicação do objeto deste Termo de Referência, e deve ser feita somente pela licitante que tiver sido aprovada em todas as outras etapas (habilitação jurídica, trabalhista, financeira e técnica) definidas e explanadas pelo Edital do Pregão.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens não poderá exceder 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, em remessa única.

6.2 Os bens deverão ser entregues no horário de 08h00 as 12h00 e 14h00hs as 18h00, de segunda à sexta-feira, na Divisão de Obras e Engenharia – localizada na sobreloja do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, CEP: 70.067-900 Brasília/DF. Tratar com Sra. Beatriz Cristino Jácomo, Sr. Eduardo Lepak Milet ou Sra. Aline Fortes Figueiró, pelo telefone (61) 2033 7708 ou (61) 2033 8429.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

6.7 A aquisição deve ser seguida de manual do usuário, instruções de uso e instalação, bem como aplicativo, voltagens e certificados de garantia.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9 Os locais onde serão instalados os produtos serão informados ao contratado pela equipe técnica da Divisão de Obras e Engenharia, que fará o acompanhamento da instalação dos mesmos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, especificações do modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores ou de servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente;

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

11.4. Quando detectados erros ou defeitos de fabricação, no ato da conferência, a CONTRATADA obriga-se a substituir os defeituosos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após solicitação formal do MCTI. O produto deverá ser substituído sem nenhum ônus para o MCTI.

12. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1 Este Edital observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, no que couber, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

12.2 Os produtos deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão, prevendo, no que se aplicar:

12.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

12.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

12.2.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12.2.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDES);

12.2.5 Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

12.2.6 Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

12.2.7 Que seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

12.2.8 Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

12.2.9 Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

12.2.10 Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

12.2.11 Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos; e;

12.2.12 Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o qual prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.

12.2.13 Os equipamentos, bem como seus respectivos suportes, deverão estar em conformidade com o INMETRO e com as normas em vigor.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO

13.1 Os materiais fornecidos conforme quadro de descrições, deverão ter garantia de um (01) ano, a qual estará expressamente indicada na proposta da contratada.

13.2 Durante o prazo de garantia, a empresa ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado ao objeto deste termo de referência, sempre que houver solicitação formal e sem ônus para o ministério.

13.3 Será de responsabilidade integral da empresa o transporte e o manuseio dos materiais, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivo) por parte da fiscalização do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.1.6 não mantiver a proposta.

14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

14.2.2 multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

14.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília, _____, de _____ de _____

Beatriz Cristino Jácomo
Chefe da Divisão de Obras e Engenharia

De acordo. Aprovo o Termo de Referência elaborado pela DIOE.
CGRL/SPOA, de de

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. OBJETO

1.1. Fornecimento e instalação de SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

item	Símbolo	Significado	Forma e cor / Especificação do Material	Quant. Estimada (unidade)	Valor Unitário Estimado	Valor total Estimado
1		Rota de fuga (Seta para a esquerda)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	70		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

2		Rota de fuga (seta para a direita)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	85		
3		Escada de emergência (seta à esquerda, descendo)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	10		
4		Escada de emergência (seta à direita, descendo)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	10		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

5		Saída de emergência (seta para cima)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	25		
6		Saída de emergência	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5		
7		Rota de saída	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 16 cm < LARGURA < 21 cm 6 cm < ALTURA < 9 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	125		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

8		Instrução para abertura de porta corta-fogo por barra antipânico	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	30		
9		Instrução para porta corta-fogo	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	15		
10		Número do pavimento	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	T SL 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º	8 6 6 6 6 6 4 4 4 4	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

11		Extintor de incêndio	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	120		
12		Abrigo de mangueira e hidrante	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	30		
13		Proibido fumar	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: lado= 20 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: branca N 9.5/ (padrão Munsell Book of Colors® conforme abnt 13434-2) PICTOGRAMA: preta N 1.0/ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) Faixa circular e barra diametral: vermelhas 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	75		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

14		Alarme sonoro	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5		
15		Comando manual de alarme	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5		
16		Placa de Perigo de Choque Elétrico	MATERIAL: PVC FORMA: triangular DIMENSÕES DA PLACA: lado= 20 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: amarela 5Y 8/12 (padrão Munsell Book of Colors® conforme abnt 13434-2) PICTOGRAMA: preta N 1.0/ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5		
VALOR TOTAL						R\$

Figura 1.

2. O material fornecido conforme quadro 2 abaixo deverá ter as seguintes características:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

Luminância em função do tempo			
Sinalização	Tempo após remoção da excitação		Tempo de atenuação
	10 minutos	60 minutos	
Itens 1 a 6, 10 a 12, e 15	140 mcd/m ²	20 mcd/m ²	Maior ou igual a 1800 min
Itens 7, 8 e 9	20 mcd/m ²	2,8 mcd/m ²	Maior ou igual a 340 min

Quadro 2

- a) não propagador de chamas;
- b) elemento fotoluminescente em conformidade com a ABNT NBR 13434-3 apresentado no quadro 1 abaixo;
- c) cores em conformidade com a ABNT NBR 1343.
- d) Todas as placas de sinalização com elemento fotoluminescente devem ser identificadas, de forma legível, na parte exposta, com a identificação do fabricante, intensidade luminosa e tempo de atenuação, conforme



Figura 2



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

3. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- VALOR UNITÁRIO DO(S) SERVIÇO(S) E/OU PRODUTO(S);
 - VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) E/OU PRODUTO(S);
 - VALIDADE DA PROPOSTA;
 - TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO(S) SERVIÇO(S) E/OU PRODUTO(S),
 - DADOS DA EMPRESA: CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE(S), FAX(S), E-MAIL (S);
 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL;
4. A proposta deverá computar os custos necessários para a fabricação e instalação dos produtos, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, conforme quadro do item 1.2 deste Termo de Referência.
5. Deverá ser utilizado o quadro do ANEXO I com o preço unitário e global em moeda corrente nacional, para o envio da proposta.

Este Termo de Referência foi elaborado pela área técnica e aprovado pela autoridade competente.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Divisão de Obras e Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

ANEXO II

VALOR MÁXIMO ESTIMADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA UNIT.	TOTAL
1	Placa - Rota de fuga (Seta para a esquerda)	70	R\$ 24,13	R\$ 1.689,10
2	Placa - Rota de fuga (seta para a direita)	85	R\$ 24,13	R\$ 2.051,05
3	Escada de emergência (seta à esquerda, descendo)	10	R\$ 24,13	R\$ 241,30
4	Escada de emergência (seta à direita, descendo)	10	R\$ 24,13	R\$ 241,30
5	Saída de emergência (seta para cima)	25	R\$ 24,13	R\$ 603,25
6	Saída de emergência	5	R\$ 21,93	R\$ 109,65
7	Rota de saída	125	R\$ 15,15	R\$ 1.893,75
8	Instrução para abertura de porta corta-fogo por barra antipânico	30	R\$ 22,30	R\$ 669,00
9	Instrução para porta corta-fogo	15	R\$ 22,12	R\$ 331,80
10	Número do pavimento	54	R\$ 16,93	R\$ 914,22
11	Extintor de incêndio	120	R\$ 7,80	R\$ 936,00
12	Abrigo de mangueira e hidrante	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
13	Proibido fumar	75	R\$ 20,08	R\$ 1.506,00
14	Alarme sonoro	5	R\$ 7,80	R\$ 39,00
15	Comando manual de alarme	5	R\$ 9,78	R\$ 48,90
16	Placa de Perigo de Choque Elétrico	5	R\$ 23,33	R\$ 116,65
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 11.624,97





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

1		Rota de fuga (Seta para a esquerda)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	70		
2		Rota de fuga (seta para a direita)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	85		
3		Escada de emergência (seta à esquerda, descendo)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	10		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

4		Escada de emergência (seta à direita, descendo)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	10		
5		Saída de emergência (seta para cima)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	25		
6		Saída de emergência	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

7		Rota de saída	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 16 cm < LARGURA < 21 cm 6 cm < ALTURA < 9 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	125		
8		Instrução para abertura de porta corta-fogo por barra antipânico	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	30		
9		Instrução para porta corta-fogo	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	15		



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

10		Número do pavimento	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	T 8 SL 6 2º 6 3º 6 4º 6 5º 6 6º 4 7º 4 8º 4 9º 4		
11		Extintor de incêndio	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	120		
12		Abrigo de mangueira e hidrante	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	30		



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

13		Proibido fumar	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: lado= 20 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: branca N 9.5/ (padrão Munsell Book of Colors® conforme abnt 13434-2) PICTOGRAMA: preta N 1.0/ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) Faixa circular e barra diametral: vermelhas 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	75		
14		Alarme sonoro	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5		
15		Comando manual de alarme	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

16		Placa de Perigo de Choque Elétrico	MATERIAL: PVC FORMA: triangular DIMENSÕES DA PLACA: lado= 20 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: amarela 5Y 8/12 (padrão Munsell Book of Colors® conforme abnt 13434-2) PICTOGRAMA: preta N 1.0/ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5		
VALOR TOTAL						R\$

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI

3.2. Na presente licitação **não** haverá a participação de outros órgãos.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir a partir da assinatura, não podendo ser prorrogado.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.8.1. por razão de interesse público; ou



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

ANEXO IV

CONTRATO N.º ____/2014

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A
EMPRESA**

A União, por intermédio do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição e instalação de placas de SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

item	Símbolo	Significado	Forma e cor / Especificação do Material	Quant. Estimada (unidade)	Valor Unitário Estimado	Valor total Estimado
1		Rota de fuga (Seta para a esquerda)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	70		
2		Rota de fuga (seta para a direita)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	85		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

3		Escada de emergência (seta à esquerda, descendo)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	10		
4		Escada de emergência (seta à direita, descendo)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	10		
5		Saída de emergência (seta para cima)	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	25		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

6		Saída de emergência	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5		
7		Rota de saída	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 16 cm < LARGURA < 21 cm 6 cm < ALTURA < 9 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	125		
8		Instrução para abertura de porta corta-fogo por barra antipânico	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	30		
9		Instrução para porta corta-fogo	MATERIAL: PVC FORMA: retangular DIMENSÕES DA PLACA: 24 cm < LARGURA < 27 cm 13 cm < ALTURA < 16 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	15		



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

10		Número do pavimento	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO (cor de segurança): verde 2.5G ¾ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	T SL 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º	8 6 6 6 6 6 4 4 4 4		
11		Extintor de incêndio	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	120			
12		Abrigo de mangueira e hidrante	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	30			
13		Proibido fumar	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: lado= 20 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: branca N 9.5/ (padrão Munsell Book of Colors® conforme abnt 13434-2) PICTOGRAMA: preta N 1.0/ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) Faixa circular e barra diametral: vermelhas 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	75			



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

14		Alarme sonoro	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5		
15		Comando manual de alarme	MATERIAL: PVC FORMA: quadrada DIMENSÕES DA PLACA: 9 cm < lado < 14 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: vermelha 5R 4/14 (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) PICTOGRAMA fotoluminescente FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5		
16		Placa de Perigo de Choque Elétrico	MATERIAL: PVC FORMA: triangular DIMENSÕES DA PLACA: lado= 20 cm 1,9 mm < ESPESSURA < 3,1mm COR DE FUNDO: amarela 5Y 8/12 (padrão Munsell Book of Colors® conforme abnt 13434-2) PICTOGRAMA: preta N 1.0/ (padrão Munsell Book of Colors® conforme ABNT NBR 13434-2) FIXAÇÃO: adesivo de dupla face.	5		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: 19.122.2106.2000.0001- MCTI.

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA– FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11.2. A aplicação das sanções contratuais se dão sem prejuízo da Lei nº 12.846/2013.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília – DF, de de 2014.

CONTRATANTE: **1.Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**

CONTRATADA: **2. Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CI:
CPF:

Nome:
CI:
CPF: